



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente: Ofício
Tipo de Entrega: Eletrônica
Tipo de Protocolo: Interno
Criador: CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA
Prioridade: Baixa (Normal)
Data do Expediente: 29/08/2025 11:47:45
Critério de Acesso: Público
Resumo do Documento: Ofício nº 139/2025 – GAESF/MPAL - Aquisição de material

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930039	Compra



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

De ordem do Promotor de Justiça/ Coordenador do GAESF, Cyro Eduardo Moreira Blatter, encaminhado o Ofício 139/2025 - GAESF/MPAL solicitando a aquisição de material.

Expediente assinado eletronicamente por **CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA**, em 29/08/2025 11:47:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.08.1349.0000217/2025-71**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Ofício nº 139/2025– GAESF/MPAL - Aquisição de material**

Data de Criação: **29/08/2025 11:47:14**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E LAVAGEM DE BENS
GAESF

Ofício nº 139/2025– GAESF/MPAL

Maceió, 29 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça de Alagoas
Rua Pedro Jorge Melo Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL
CEP 57025-400

Assunto: **Solicitação de mesas.**

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Solicito a Vossa Excelência a aquisição de 02 (duas) mesas para reunião tendo em vista o péssimo estado das atuais, sendo:

- 01 (uma) mesa com 06 lugares e 06 cadeiras;
- 01 (uma) mesa com 10 lugares e 10 cadeiras.

Respeitosamente,

Cyro Eduardo Blatter Moreira
Promotor de Justiça Titular da 39ª PJC /Coordenador do GAESF



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **29/08/2025 11:47:45**

Origem **GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À
SONEGAÇÃO FISCAL E AOS CRIMES CONTRA A
ORDEM TRIBUTÁRIA (GAESF) (CYRO EDUARDO
BLATTER MOREIRA)**

Destino(s): **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA
CABRAL)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA**, em 29/08/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **03/09/2025 12:50:05**
Criador: **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos ao Setor de Elaboração de Editais para confecção de Termo de Referência.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 03/09/2025 12:50:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **08/09/2025 12:35:36**

Origem **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Destino(s): **SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS (THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILO DE ATHAYDE CHADA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 08/09/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Projeto Básico / Termo de Referência (920343)

Data do Movimento: **03/10/2025 11:34:14**

Criador: **THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILO DE
ATHAYDE CHADA**

Resumo: **Despacho**

Remetemos os autos para a diretoria administrativa para obter informações sobre possível estoque dos bens solicitados e em caso contrário especificações mínimas sugeridas para possibilitar a confecção dos aspectos técnicos do termo de referência.

Movimento assinado eletronicamente por **THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILO DE ATHAYDE CHADA**, em 03/10/2025 11:34:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1349.0000217/2025-71

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **03/10/2025 11:34:25**

Origem **SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS (THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILO DE ATHAYDE CHADA)**

Destino(s): **DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO (IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILO DE ATHAYDE CHADA**, em 03/10/2025, às 11:34, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **06/10/2025 10:39:32**
Criador: **IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO**
Resumo: **Despacho Administrativo**

Segue documento de formalização da demanda e orçamento.

Movimento assinado eletronicamente por **IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO***, em 06/10/2025 10:39:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Anexo 1**

Data de Criação: **06/10/2025 10:39:32**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Anexo 2**

Data de Criação: **06/10/2025 10:39:32**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Diretoria): Diretoria de Apoio Administrativo
Responsável pela Demanda: Ivan de Holanda Montenegro
Cargo: Diretor de Apoio Administrativo
E-mail: diretoria.administrativa@mpal.mp.br
Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input checked="" type="checkbox"/> Material permanente/equipamento

1. Objeto e quantitativos		
Aquisição de bens (mobiliário) para utilização no GAESF, conforme solicitação através do Ofício nº 139/2025– GAESF/MPAL.		
Produto	Quantidade	Modelo de referência
Mesa de reunião com tampo 30 mm, retangular 2,00 x 0,90 m, cinza cristal e pé painel c/ suporte para tomada	01	CADERODE
Mesa de reunião com tampo 30 mm, retangular 2,40 x 1,00 m, cinza cristal e pé painel c/ suporte para tomada	01	
Cadeira fixa com assento e encosto executivo com espuma injetada com apoio de braços, pé trapezoidal, vinil preto.	16	

2. Justificativa da necessidade da contratação e de seus quantitativos
A aquisição de duas mesas de reunião e dezesseis cadeiras destina-se ao atendimento das necessidades do GAESF, do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O GAESF vem desempenhando atividades que exigem constantes reuniões internas e externas, tanto com membros e servidores do Ministério Público quanto com representantes de outros órgãos e instituições parceiras. Atualmente, o mobiliário disponível encontra-se **insuficiente e inadequado** para comportar o número de participantes que habitualmente utilizam o espaço, comprometendo o conforto, a organização e a eficiência das reuniões de planejamento e coordenação das ações do gabinete.

A aquisição das mesas e cadeiras visa **proporcionar melhores condições de trabalho**, garantindo **funcionalidade, ergonomia e ambiente adequado** ao desenvolvimento das atividades administrativas e estratégicas do GAESF, em conformidade com os princípios da **eficiência e da continuidade do serviço público** previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Assim, justifica-se a necessidade da aquisição como medida essencial para o **aperfeiçoamento da infraestrutura física** do setor e o **fortalecimento das ações institucionais** do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Considerando a solicitação de aquisição de **duas mesas de reunião e dezesseis cadeiras** destinadas ao uso do **GAESF**, com o objetivo de suprir a necessidade de mobiliário adequado para a realização de reuniões e atividades administrativas do setor;

Considerando que se trata de **aquisição de bens comuns e de baixo valor**, sem complexidade técnica e sem potencial significativo de geração de riscos operacionais, jurídicos ou de integridade;

Considerando, ainda, que o objeto da contratação é padronizado, amplamente disponível no mercado e não envolve peculiaridades que justifiquem a realização de análise de riscos detalhada;

Requer-se, portanto, a dispensa da análise de riscos prevista no art. 169, §1º, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de natureza simples, de rotina administrativa, e cujo risco é considerado **mínimo**.

3. Previsão da necessidade de início da prestação do serviço ou entrega do objeto

Imediata.

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização

Dispensada, nos termos do art. 5º, §1º do Ato PGJ nº 05/2024, sendo substituída pela Área Requisitante.

Responsável pela fiscalização:

Ivan de H. Montenegro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **06/10/2025 10:40:23**

Origem **DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO (IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO)**

Destino(s): **SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS (THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILO DE ATHAYDE CHADA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO***, em 06/10/2025, às 10:40, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Projeto Básico / Termo de Referência (920343)

Data do Movimento: **06/10/2025 11:29:01**

Criador: **THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILO DE
ATHAYDE CHADA**

Resumo: **Projeto Básico / Termo de Referência (920343)**

Em cumprimento do despacho da Diretoria Geral, procedemos pela confecção do termo de referência em conformidade com as especificações técnicas fornecidas pelo setor requisitante, e seguindo todos os requisitos relativos a termos de referência adotados por este órgão. Não havendo mais diligências a este setor encaminho o processo para o setor de Compras em seguimento do fluxo processual.

Movimento assinado eletronicamente por **THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILO DE ATHAYDE CHADA**, em 06/10/2025 11:29:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Termo**

Data de Criação: **06/10/2025 11:29:02**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS
TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Diretoria Administrativa vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis para utilização no GAESF, conforme solicitação através do Ofício nº 139/2025– GAESF/MPAL, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O prazo de vigência da contratação se dará na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de duas mesas de reunião e dezesseis cadeiras destina-se ao atendimento das necessidades do GAESF, do Ministério Público do Estado de Alagoas.

2.2. O GAESF vem desempenhando atividades que exigem constantes reuniões internas e externas, tanto com membros e servidores do Ministério Público quanto com representantes de outros órgãos e instituições parceiras. Atualmente, o mobiliário disponível encontra-se insuficiente e inadequado para comportar o número de participantes que habitualmente utilizam o espaço, comprometendo o conforto, a organização e a eficiência das reuniões de planejamento e coordenação das ações do gabinete.

2.3. A aquisição das mesas e cadeiras visa proporcionar melhores condições de trabalho, garantindo funcionalidade, ergonomia e ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades administrativas e estratégicas do GAESF, em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público previstos no art. 37 da Constituição Federal.

2.4. Assim, justifica-se a necessidade da aquisição como medida essencial para o aperfeiçoamento da infraestrutura física do setor e o fortalecimento das ações institucionais do Ministério Público do Estado de Alagoas.

2.5. Considerando a solicitação de aquisição de duas mesas de reunião e dezesseis cadeiras destinadas ao uso do GAESF, com o objetivo de suprir a necessidade de mobiliário adequado para a realização de reuniões e atividades administrativas do setor;

2.6. Considerando que se trata de aquisição de bens comuns e de baixo valor, sem complexidade técnica e sem potencial significativo de geração de riscos operacionais, jurídicos ou de integridade;

2.7. Considerando, ainda, que o objeto da contratação é padronizado, amplamente disponível no mercado e não envolve peculiaridades que justifiquem a realização de análise de riscos detalhada;

2.8. Requer-se, portanto, a dispensa da análise de riscos prevista no art. 169, §1º, inciso II, da Lei nº



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

14.133/2021, por se tratar de contratação de natureza simples, de rotina administrativa, e cujo risco é considerado mínimo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CONSIDERAÇÕES ACERCA DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Para a aquisição do presente objeto, é crucial considerar todo o ciclo de vida do bem, desde a seleção até a eventual substituição, observando-se inclusive os prazos de validade. Ao considerar todo o ciclo do bem, desde a aquisição até o descarte, o Ministério Público assegura uma abordagem sustentável, eficiente e centrada no usuário, promovendo a segurança e o bem-estar dos servidores e a eficiência operacional do órgão.

4. ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificações técnicas mínimas	Qtd.
1	Mesa de reunião com tampo 30 mm, retangular 2,00 x 0,90 m, cinza cristal e pé painel c/ suporte para tomada	1
2	Mesa de reunião com tampo 30 mm, retangular 2,40 x 1,00 m, cinza cristal e pé painel c/ suporte para tomada	1
3	Cadeira fixa com assento e encosto executivo com espuma injetada com apoio de braços, pé trapezoidal, vinil preto.	16

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Tendo por base o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis são proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- a) lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- b) lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- c) queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Entrega do objeto é de até 30 dias úteis, contados da entrega da nota de empenho ou documento equivalente ao fornecedor;

6.1.1.1. A entrega da nota de empenho poderá ser formalizada pessoalmente ou



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

através de e-mail.

6.1.1.2. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, o fornecedor deverá comunicar formalmente ao Ministério Público do Estado de Alagoas para análise de eventual elastecimento do prazo de entrega.

Local e horário da entrega do objeto

6.2. O objeto deverá ser entregue no prédio sede do GAESF de acordo com as orientações da Diretoria Administrativa.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Garantia da contratação

6.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização Administrativa

7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao setor responsável pelo contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto a nota



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 4 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS**

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de correção monetária a constar no contrato.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de dispensa de licitação, tipo menor preço por item, em razão do valor ser inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e o ato PGJ N° 14/2022:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Forma de fornecimento

9.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

9.16. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS**

9.17. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.19. **Sociedade empresária,** sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.20. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.21. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.22. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.23. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.24. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.25. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

9.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.31. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.34. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ conforme custos obtidos pelo setor requisitante e apostilados no processo GED.

11. PAGAMENTO

11.1. Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo requisitante;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), expedida pela Receita Federal;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

d) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item 8.1., implicará a sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;

11.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração do Ministério Público de Alagoas, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11.4. Poderá ser deduzida do valor da nota fiscal de serviços/fatura, multa imposta pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, se for o caso;

11.5. O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

11.6. Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o banco efetivar o crédito na conta-corrente do fornecedor.

12. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer o material em prazo não superior ao máximo estipulado no projeto;

12.2. Entregar material industrializado, novo e acondicionado de forma adequada;

12.3. Substituição do bem por outro equivalente, em até 48 (quarenta e oito horas), quando for constatado defeito;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

12.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Ministério Público do Estado de Alagoas;

12.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Ministério Público do Estado de Alagoas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, exceto aqueles resultantes de caso fortuito ou força maior;

12.6. Não transferir a outrem, sob nenhum pretexto, a responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

13. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Ministério Público do Estado de Alagoas;

13.2. Atestar a execução do presente ajuste por meio do responsável;

13.3. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nesse termo.

14. SANÇÕES

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo disposto no artigo 155 da lei 14.133 e observando o disposto do artigo 156 da mesma lei. O Ministério Público de Alagoas poderá, garantida a prévia defesa da Contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.2. Todo o procedimento de aplicação de sanções encontra-se detalhado na lei 14.133 art. 155 e seguintes.

15. GENERALIDADES

15.1. O CNPJ do Ministério Público de Alagoas é 12.472.734/0001-52;

15.2. Fica eleito o foro da comarca de Maceió, estado de Alagoas, para dirimir as questões originadas do Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **06/10/2025 11:29:12**

Origem **SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS (THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILO DE ATHAYDE CHADA)**

Destino(s): **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILO DE ATHAYDE CHADA**, em 06/10/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **03/11/2025 10:24:14**

Origem **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Destino(s): **SETOR DE COMPRAS (ARTHUR MANOEL LIMA DE ARAUJO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 03/11/2025, às 10:24, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Cotação de Preços (920314)

Data do Movimento: **11/11/2025 13:08:00**
Criador: **ARTHUR MANOEL LIMA DE ARAUJO**
Resumo: **Cotação de Preços (920314)**

Cotação de preços

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR MANOEL LIMA DE ARAUJO**, em 11/11/2025 13:08:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Contrato social, Sicaf e Certidão estadual**

Data de Criação: **11/11/2025 13:08:01**

**DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
HAROLDO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP
NIRE: 272.0020805.8 e CNPJ: 41.187.998/0001-62**

Pelo presente instrumento particular de **Alteração Contratual** e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

FRANCISCO HAROLDO AMORIM COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1953, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 167.381-SSP/RN, e do CPF nº. 067.128.194-15, residente e domiciliado na Rua Desportista Humberto Guimarães, 849 apto. 102 no bairro de Ponta-verde, CEP. 57035-030 nesta cidade de Maceió, estado de Alagoas.

THIAGO BARROS COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 10/04/1985, portador da Cédula de Identidade nº. 2001006011173-SSP/AL e do CPF nº. 047.648.064-79, residente e domiciliado na Rua Desportista Humberto Guimarães, 849 apto. 102 no bairro de Ponta-verde, CEP. 57035-030 nesta cidade de Maceió, estado de Alagoas.

JESSICA BARROS COSTA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, comerciante, nascido em 31/05/1991, portador da Cédula de Identidade nº. 32375840-SCJDS-AL e do CPF nº. 013.272.054-08, residente e domiciliada na Rua Desportista Humberto Guimarães, 849 apto. 102 no bairro de Ponta-verde, CEP. 57035-030 nesta cidade de Maceió, estado de Alagoas.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada, **HAROLDO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Av. Moreira e Silva, 714 no bairro do Farol, nesta cidade de Maceió, estado de Alagoas, CEP- 57051-500 inscrita no CNPJ sob o nº. **41.187.998/0001-62** e constituída por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – **JUCEAL** sob o **NIRE** nº. 272.0020805.8 em 05/05/1993, tem justo e acordado proceder a presente alteração do contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A distribuição dos lucros será feita mensalmente, ou por outra periodicidade que convier a sociedade permitida em lei, proporcionalmente a participação de cada socio no capital social, entretanto, poderá ser feita de forma desproporcional conforme autoriza o art. 1007 do Código Civil, desde que através de deliberações previas em reunião de sócios, mediante consenso unanime dos sócios.

Os sócios resolvem, ainda, consolidar o contrato social, que, já incorporando a alteração acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
HAROLDO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de **Consolidação Contratual** e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

FRANCISCO HAROLDO AMORIM COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1953, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 167.381-SSP/RN, e do CPF nº. 067.128.194-15, residente e domiciliado na Rua Desportista Humberto Guimarães, 849 apto. 102 no bairro de Ponta-verde, CEP. 57035-030 nesta cidade de Maceió, estado de Alagoas.

THIAGO BARROS COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 10/04/1985, portador da Cédula de Identidade nº. 2001006011173-SSP/AL e do CPF nº. 047.648.064-79, residente e domiciliada na Rua Desportista Humberto Guimarães, 849 apto. 102 no bairro de Ponta-verde, CEP. 57035-030 nesta cidade de Maceió, estado de Alagoas.

JESSICA BARROS COSTA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, comerciante, nascido em 31/05/1991, portador da Cédula de Identidade nº. 32375840-SCJDS-AL e do CPF nº. 013.272.054-08, residente e domiciliada na Rua Desportista Humberto Guimarães, 849 apto. 102 no bairro de Ponta-verde, CEP. 57035-030 nesta cidade de Maceió, estado de Alagoas.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada, **HAROLDO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Av. Moreira e Silva, 714 no bairro do Farol, nesta cidade de Maceió, estado de Alagoas, CEP- 57051-500 inscrita no CNPJ sob o nº. **41.187.998/0001-62** e constituída por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – **JUCEAL** sob o **NIRE nº. 272.0020805.8** em 05/05/1993, resolvem de comum acordo, consolidar o contrato social, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME DA SOCIEDADE E NOME DE FANTASIA

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **HAROLDO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – EPP**.

Parágrafo único: A sociedade tem o seguinte nome de fantasia: **HAROLDO MOVEIS E CONSTRUÇÃO**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE E FILIAIS

A sociedade tem seu estabelecimento no seguinte endereço:

Av. Moreira e Silva, 714 no bairro do Farol, nesta cidade de Maceió, estado de Alagoas – CEP. 57.051-500.

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agencias ou escritórios, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz.

CLAUSULA TERCEIRA – DO ARQUIVAMENTO

A sociedade arquivou seu ato constitutivo na JUCEAL em 05/05/1993 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade explora o seguinte objeto social:

- a) Comercio varejista de moveis em geral, cadeiras, estofados, poltronas etc. - 47.54-7/01;
- b) Comercio varejista de equipamento para escritório – 47.89-0-07;
- c) Comercio varejista de equipamento de informática – 47.51-2/01;





DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Haroldo Comercio & Serviços Ltda
CNPJ: 41.187.998/0001-62

- d) Comercio varejista de equipamento de telefonia e comunicação – 47.52-1/00;
- e) Comercio varejista de artigos de papelaria – 47.61-0/03;
- f) Comercio varejista de eletrodom.e equipamento de áudio e vídeo – 47.53-9/00;
- g) Comercio varejista de material de construção em geral - 47.44-0/99;
- h) Comercio atacadista de material de construção em geral – 46.79-6/99;
- i) Reparação de artigos do mobiliário – 95.29-1/05;
- j) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico – 95.21-5/00;
- k) Construção de edifícios e casas – 41.20-4/00;
- l) Serviços especializados para construção – 43.99-1/01;
- m) Serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil - 43.30-4/01;
- n) Serviços de limpeza em prédios e em domicilio – 81.21-4/00;
- o) Comercio varejista de equipamentos e produtos hospitalares – 47.73-3/00;
- p) Aluguel de imóveis próprios – 6810-2/02;
- q) Locação de mão de obra temporário - 7820-5/00
- r) Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios exceto profissionais e de segurança – 46.42-7/01;
- s) Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – 46.42-7/02;
- t) Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios – 47.81-4/00.

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
THIAGO BARROS COSTA	142.500	142.500,00	47,50%
JESSICA BARROS COSTA	142.500	142.500,00	47,50%
FRANCISCO HAROLDO AMORIM COSTA	15.000	15.000,00	5,00%
Total: Quotas/ Capital	300.000	300.000,00	100,00%

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA FIRMA

A administração dos negócios da Sociedade será exercida **ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE** pelos Sócios **JESSICA BARROS COSTA** e **THIAGO BARROS COSTA**, conforme indicados na forma deste Instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Haroldo Comercio & Serviços Ltda
CNPJ: 41.187.998/0001-62

Parágrafo primeiro: Os, sócios com poderes e atribuições de administrador, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, praticar aval em nome dos sócios ou de terceiros sem autorização dos outros sócios configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

Parágrafo segundo: A administração da sociedade poderá ser exercida por administrador não sócio.

Parágrafo terceiro: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE DE CADA SOCIO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA – DA VEDAÇÃO

É vedado o administrador usar o nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a assinatura de todos os sócios.

CLAUSULA NONA – DO PROLABORE

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLAUSULA DECIMA – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A distribuição dos lucros será feita mensalmente, ou por outra periodicidade que convier a sociedade permitida em lei, proporcionalmente a participação de cada socio no capital social, entretanto, poderá ser feita de forma desproporcional conforme autoriza o art. 1007 do Código Civil, desde que através de deliberações previas em reunião de sócios, mediante consenso unanime dos sócios.

DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Haroldo Comercio & Serviços Ltda
CNPJ: 41.187.998/0001-62

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS QUOTAS, TRANSF DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERENCIA

As quotas são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas aos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Contados 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação de interesse em vender suas quotas, e não havendo manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento, a terceiros, das quotas de sua propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO EXERCICIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administrados procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. A critério dos sócios, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos, total ou parcialmente, ou suportados por eles na proporção de sua participação no capital social.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA REGENCIA E NORMAS

Tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 1.053 do Código Civil, a sociedade será regida supletivamente pelas normas da sociedade anônima (Lei nº. 6.404/76)

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA REGENCIA E NORMAS

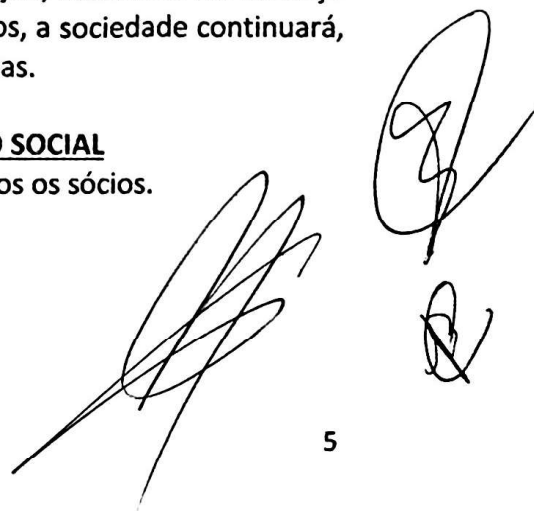
Tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 1.053 do Código Civil, a sociedade será regida supletivamente pelas normas da sociedade anônima (Lei nº. 6.404/76)

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DO FALECIMENTO

Ocorrendo falecimento, impedimento, saída, interdição ou exclusão de sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos demais sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Não existindo pluralidade de sócios, a sociedade continuará, desde que reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A alteração do contrato social depende da assinatura de todos os sócios.



DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Haroldo Comercio & Serviços Ltda
CNPJ: 41.187.998/0001-62

CLAUSULA DECIMA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Maceió, Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento de Alteração Contratual e Consolidação, na presença de 02 (duas) testemunhas, destinadas, ao arquivamento na JUCEAL – Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que sejam produzidos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió/AL, 15 de setembro de 2025.


Francisco Haroldo Amerim Costa

CPF: 067.128.194-15


THIAGO BARROS COSTA

CPF: 047.648.064-79


JÉSSICA BARROS COSTA

CPF: 013.272.054-08

Testemunhas:


José Roberto Gomes Ferreira

CPF: 570.932.704-25


Jorge Aparício da Silva

CPF: 163.987.264-72

3º TABELIONATO DE NOTAS DE MACEIO
Tabelião Bruno Felipe Arruda de Albuquerque
Rua José Passos (Rua do Sol) 225 Centro Maceio / AL

CARTORIO 3 OFICIO DE NOTAS DE MACEIO - R DO SOL, 225-Centro - Fone:3223-2474
Poder Judiciário - Estado de Alagoas



AGD21070-B7CH Confira em: <https://seio.tjal.jus.br>
Seio Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e
distribuição/Azul, reconheço a firma por semelhança de : Jéssica
Barros Costa, Francisco Haroldo Amorim Costa, Thiago Barros
Costa

Dou Fé. Maceió, 22/09/2025 09:47, em testemunho da verdade
Tabelião Bruno Felipe Arruda de Albuquerque Tabelião
Substituto Tiago Leopoldo Passos

Tiago Leopoldo Passos





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HAROLDO COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01327205408	JESSICA BARROS COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2025 13:11 SOB Nº 20250545780.
PROTOCOLO: 250545780 DE 23/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515400557. CNPJ DA SEDE: 41187998000162.
NIRE: 27200208058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2025.
HAROLDO COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.187.998/0001-62 DUNS®: 913087730
Razão Social: HAROLDO COMERCIO & SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: HAROLDO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	22/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/11/2025
Receita Municipal	Validade:	08/01/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 41.187.998/0001-62

Nome/Contribuinte: HAROLDO COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 05/01/2026

Emitida às 08:57:32 do dia 06/11/2025

Código de controle da certidão: 981C-87CA-8DDC-4CE9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Propostas, cotação e zimbra e-mails**

Data de Criação: **11/11/2025 13:08:01**

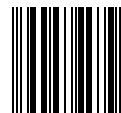
HAROLDO COMERCIO & SERVICOS LTDA



AV MOREIRA E SILVA, 714
 FAROL
 CNPJ: 41187998000162
 FONE: 8233118054

MACEIÓ
 Insc Est: 240834496
 haroldomoveis.al@gmail.com

UF: AL CEP: 57051-500



051383

ORÇAMENTO N° 051383

Tipo: **Venda Normal**

Tabela Preço: 99999- Cliente

Data Emissão: 31/10/2025

Cliente: 001208 PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Fantasia: MINISTERIO PUBLICO DO EST. DE ALAGOAS

CNPJ/CPF: 12472734000152

Insc Estadual:

Endereço: RUA PEDRO JORGE MELO E SILVA, 79

Complemento:

CEP: 57025400

Bairro: POCO

Cidade: MACEIÓ

UF: AL

Telefone: 3336-6060

Celular: 3221-3428

Ponto Ref:

Contato: THAYSA - 99365-4114/JAMES

Vendedor: GERALDO DE ARAUJO

Validade: 30/11/2025

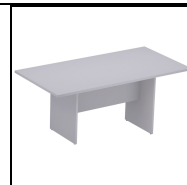
Att:

Forma Pagto: A VISTA

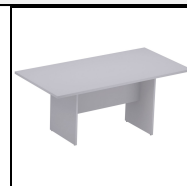
Obs: ENTREGA: À COMBINAR.

PRODUTOS / SERVIÇOS

Código	Referência	Produto	Und	Qtde	Valor Unit	Desconto	Valor Líq	Total
014230	333010225001	MESA REUNIAO RETA 25MM PE PAINEL 2000X1000 CINZA MARANELLO TAMPO DE 30MM COM CAIXA DE TOMADA.	UN	1,00	950,0000	0,0000	950,0000	950,00



014230	333010225001	MESA REUNIAO RETA 25MM PE PAINEL 2000X1000 CINZA MARANELLO DE 2400X100, TAMPO DE 30MM COM CAIXA DE TOMADA.	UN	1,00	1.100,0000	0,0000	1.100,0000	1.100,00
--------	--------------	--	----	------	------------	--------	------------	----------



015091	1004A/EAC00	CAD. FIXA SECRET. 1004A/EAC0003PT SL PES/TRAPEZ. TEC-D PORTFLEX 03PT/SL/D COM BRAÇO FIXO CORSA.	UN	16,00	495,0000	0,0000	495,0000	7.920,00
--------	-------------	---	----	-------	----------	--------	----------	----------



Qtde de Itens:	3	Total de Produtos:	9.970,00
		Total Desconto:	0,00
		Valor Frete:	0,00
		Total Pedido:	9.970,00

 Cliente

 Vendedor

Ao
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
 A/C: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>MESA REUNIÃO RETANGULAR, MEDIDAS 2000 X 900 X 740MM Tampo reto em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces - mdp de 25 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, nas arestas das bordas, recebe recorte para caixa de tomadas e buchas metálicas na parte inferior do tampo para fixação da estrutura. Caixa de tomadas em abs, com tampa basculante abertura de até 100° e fresta de para passagem de fiação, corpo com aba arredondada em todo o contorno, recebe dois módulos para instalação de tomadas usb, padrão pezzi ou similar, instaladas sobre o tampo. Suporte de tomadas em aço de no mínimo 0,90 mm de espessura, abas laterais de 55 mm de altura, dobrado em "U", para fixação sob o tampo, com no mínimo 05 (cinco) entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão margirius, pezzi e weg, poço interno 10 e 20A; quatro entradas rj45; tampa para fechamento inferior de fácil acesso para manutenção e prevenção contra choques. Painel estrutural, em mdp de 18 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, com raio de 1,00 mm, na aresta superior e inferior da borda. Pés painel, 02 unidades, em mdp com revestimento melamínicos nas duas faces de 25mm de espessura,</p>	UN	01	R\$ 1.098,57	R\$ 1.098,57

acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, duas sapatas niveladoras de 20 mm de diâmetro com rosca m6 niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, acabamento em náilon na parte inferior para evitar danos ao piso, fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço m6 x 13.

Painéis estruturais, em mdp com revestimento melamínico nas duas faces, de 18 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, com raio de 1,00 mm, nas arestas da borda, recebe furações para fixação nos pés laterais, por buchas e pinos metálicos.

Todos os painéis de mdp com alta resistência mecânica, fita borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível); sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp; partes metálicas unidas por solda mig para maior resistência, acabamento e qualidade; pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó, camada entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo por fosfatização, curadas em estufa a informando quem prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:

- Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.

<ul style="list-style-type: none">- Certificação de Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 13966 – MESAS, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.- Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP). Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNTNBR 10545/2014, ABNT NBR ISO 4628-3:2015, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.- Certificado FSC/CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.- Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.- CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante.- Certificação de qualidade ambiental de acordo com as normas ABNT NBRISO 14020 e 14024, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.- Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.				
---	--	--	--	--

02	<p>MESA REUNIÃO RETANGULAR, MEDIDAS 2400 X 1200 X 740MM</p> <p>Tampo reto em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces - mdp de 25 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, nas arestas das bordas, recebe recorte para caixa de tomadas e buchas metálicas na parte inferior do tampo para fixação da estrutura.</p> <p>Caixa de tomadas em abs, com tampa basculante abertura de até 100° e fresta de para passagem de fiação, corpo com aba arredondada em todo o contorno, recebe dois módulos para instalação de tomadas usb, padrão pezzi ou similar, instaladas sobre o tampo. Suporte de tomadas em aço de no mínimo 0,90 mm de espessura, abas laterais de 55 mm de altura, dobrado em "U", para fixação sob o tampo, com no mínimo 05 (cinco) entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão margirius, pezzi e weg, poço interno 10 e 20A; quatro entradas rj45; tampa para fechamento inferior de fácil acesso para manutenção e prevenção contra choques. Painel estrutural, em mdp de 18 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, com raio de 1,00 mm, na aresta superior e inferior da borda.</p> <p>Pés painel, 02 unidades, em mdp com revestimento melamínicos nas duas faces de 25mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, duas sapatas niveladoras de 20 mm de diâmetro com rosca m6 niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, acabamento em náilon na parte inferior para evitar danos ao piso, fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço m6 x 13.</p>	UN	01	R\$ 1.443,20	R\$ 1.443,20
----	--	----	----	-----------------	--------------

Painéis estruturais, em mdp com revestimento melamínico nas duas faces, de 18 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, com raio de 1,00 mm, nas arestas da borda, recebe furações para fixação nos pés laterais, por buchas e pinos metálicos.

Todos os painéis de mdp com alta resistência mecânica, fita borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível); sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp; partes metálicas unidas por solda mig para maior resistência, acabamento e qualidade; pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó, camada entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo por fosfatização, curadas em estufa a informando quem prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:

- Declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.
- Certificação de Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 13966 – MESAS, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.
- Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP). Deverá ser em

	<p>nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNTNBR 10545/2014, ABNT NBR ISO 4628-3:2015, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado FSC/CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante. - Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante. - CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante. - Certificação de qualidade ambiental de acordo com as normas ABNT NBRISO 14020 e 14024, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante. - Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto; não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item. 				
03	<p>CADEIRA FIXA Espaldar: Chassi interno fabricado por processo de injeção em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente e ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas inseridas para fixação da lâmina do encosto. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada isento</p>	UN	16	R\$ 645,44	R\$ 10.327,04

de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 53Kg/m³, de acordo com a norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos, fixada diretamente no chassi através de clic. Suporte do encosto com regulagem de altura, fabricado em chapa de aço estampada com 6,35mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, não sendo a fixação do encosto executada no assento, mas ao mecanismo de comando dos ajustes da cadeira. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta epóxi pó na cor preto liso, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60/80 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, desengraxe e fosfato de ferro, curadas em estufa a 220°. Assento: Chassi interno confeccionado em compensado anatômico multilaminado moldado a quente, com pressão de 10 Kgf/cm², com espessura média de 15mm, possui superfícies em formato côncavo com porca garra embutidas M6 com alta resistência mecânica para fixação de mecanismo e braços. Possui também numa das superfícies côncavo, madeira em MDP servindo de apoio entre o chassi e a espuma do assento em formato de "C" medindo 120 x 190mm x 25mm de espessura.

Espuma em poliuretano flexível injetada isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 45 e 55Kg/m³, de acordo com a norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 50mm. Profundidade mínima de 470mm e largura mínima de 490mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos, fixada com parafusos atarrachantes em cavidades apropriadas diretamente no chassi. Estrutura: Confeccionado em aço tubular redondo com 22,22 x 1,5mm de espessura, em duas partes independentes, porém de formato monobloco curvado a frio pneumáticamente, com suporte para fixação da lâmina do encosto com espessura de 4,75mm, vedado fixação do encosto diretamente no assento. Plataforma em chapa de aço estampada 2,65mm; a mesma possui furos para fixar na estrutura do assento por meio de 04 furos oblongos 14 x 8mm. Conjunto totalmente soldado pelo sistema MIG com revestimento cromado ou na cor preto liso. Possui na base da estrutura furos com diâmetro de 8mm para encaixe de 04 sapatas envoltentes em polipropileno injetado em formato de "U", encaixadas através de pressão na base da estrutura, evitando o atrito diretamente ao piso. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizado em tinta epóxi pó na cor preto liso, revestindo totalmente

<p>a estrutura com película de aproximadamente 60/80 micron, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro), curadas em estufa a 220°. Braço: Braço com estrutura fixa em formato de "T", fabricado por processo de injeção em polipropileno (PP) termoplástico com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, fixados diretamente no assento através de parafusos métricos. Dimensões externas aproximadas de 262 x 70mm. Acabamento prancheta. Tipo de revestimento: Crepe. Revestimento Crepe Grafite: Composto de tecido 100% poliéster com gramatura de 257g/m² (±5%) com solidez à luz, resistência ao pilling, resistência à flamabilidade autoextinguível, de acordo com as normas ISO 105 B02 - 40h, ISO 105 X12, ISO 12945-1, ISO 6940 e ISO 6941.</p>				
TOTAL GERAL				R\$ 12.868,81

R\$ 12.868,81 (Doze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos.).

Validade da proposta:

30 dias corridos.

Prazo de Entrega:

30 dias úteis após nota de empenho

Demais condições de negociação:

Conforme o edital

Maceió/AL, 04 de novembro de 2025.



MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DE ALAGOAS

Maceió, 17 de Outubro de 2025

Segue, nossa proposta de preços dos itens abaixo:

01 UND- Mesa de reunião com tampo de 30 mm, retangular de 2,00 x 0,90 cinza cristal e

Painel com suporte de tomada R\$: 1.580,00

01 UND- Mesa de reunião com tampo de 30 mm, retangular de 2,40 x 1,00 cinza cristal e

Pé painel com tomada R\$: 2.200,00

16 UND- Cadeira fixa com assento e encosto espuma injetada com apoio de braços pés

Trapezoidal , vinil preto R\$: 689,00 x 16 = R\$: 11.024,00

Total R\$: 14.804,00

Condições de Pagamento

Conta empenho

Prazo de entrega : 40 dias

Validade da proposta : 10 dias

Atenciosamente

CNPJ: 41.145.065/0001-02
AV.COMENDADOR GUSTAVO PAIVA 1987, CEP 57037532
FONE (82) 3022-1450
MACEIÓ ALAGOAS

CNPJ: 41.145.065/0001-02
AV.COMENDADOR GUSTAVO PAIVA 1987, CEP 57037532
FONE (82) 3022-1450
MACEIÓ ALAGOAS

Mobília reunião

Pesquisa iniciada no dia 11/11/2025 10:42
IP:



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Mesa de reunião 2m x 0,90m	1	R\$ 1.618,32	1.00	R\$ 1.618,32
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITI				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	CALAND COMERCIO E LOCAAO LTDA			12.123.080/0001-51
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000611707100015510000532025166	20.00	10/10/2025 - 00:00:00	R\$ 1.618,32
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1.618,32				

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Mesa de reunião 2.4 x 1,00m	1	R\$ 1.730,00	1.00	R\$ 1.730,00
Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS DA UFMG				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	VISA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI			23.044.715/0002-22
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...255000000003330100074270033302	2.00	06/11/2025 - 00:00:00	R\$ 1.730,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1.730,00				

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Cadeira executiva fixa com braço	1	R\$ 996,00	1.00	R\$ 996,00
Órgão/Empresa/Site: INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	58.491.452 BEATRIZ FELICIANO COUTINHO SANTOS			58.491.452/0001-01
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-9900031830236	12.00	19/02/2025 - 07:59:59	R\$ 996,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 996,00				

Valor Total da Cotação: R\$ 4.344,32

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Mesa de reunião 2m x 0,90m

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 1.618,32

Órgão

MUNICIPIO DE BURITI

Objeto

Registro de Preços para futura aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA

Descrição

Registro de Preços para futura aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA / MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR 2,00 X 0,90M: Com caixa de tomadas, MDF 25mm, caixa embutida para tomadas, estrutura metálica.

Dados

Data de homologação: 10/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM

Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 166

Identificação: 00000000611707100015510000532025166

Quantidade: 20.00 **Unidade:** UND **UF:** MA

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

Mobília reunião

Pesquisa iniciada no dia 11/11/2025 10:42
IP:



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: CALAND COMERCIO E LOCACAO LTDA

CNPJ: 12.123.080/0001-51

Porte: EPP

UF: MA

Item 2: Mesa de reunião 2.4 x 1,00m

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (Nota Fiscal) [1]

R\$ 1.730,00

Órgão

INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS DA UFMG

Objeto

MESA REUNIAO RETA P/MET 2400X1200 BRA BRA

Descrição

MESA REUNIAO RETA P/MET 2400X1200 BRA BRA / Móveis de madeira, do tipo utilizado em escritórios

Dados

Data: 06/11/2025 - 00:00:00

Modalidade: Outras Modalidades

SRP: NÃO

Fonte: Nota Fiscal

Código do item: -

Lote/Item: 2

Identificação: 3125112304471500022255000000033301000742700 3330 2

Quantidade: 2.00

Unidade: UNIDAD

UF: MG

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: VISA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 23.044.715/0002-22

Porte: ME

UF: MG

Item 3: Cadeira executiva fixa com braço

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (ComprasGov BR) [1]

R\$ 996,00

Órgão

INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA

UASG

183023

Objeto

Contratação, por dispensa de licitação, de mobiliário para Escritório Regional do Inmetro em São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Descrição

Cadeira Fixa / Cadeira Fixa Material Assento: Polipropileno, Material Encosto: Polipropileno, Material Estrutura: Metal, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Densidade Espuma Assento E Encosto: 50, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Fixo, Características Adicionais: Com Braço, Altura: 87 CM, Largura: 48 CM

Dados

Data de homologação: 19/02/2025 - 07:59:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Fonte: ComprasGov BR

Código do item: -

Lote/Item: 9

Identificação: GOVBR-9900031830236

Quantidade: 12.00

Unidade: Unidade

UF: RJ

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Marca: comp

Modelo: comp

Mobília reunião

Pesquisa iniciada no dia 11/11/2025 10:42
IP:



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

Fornecedor

Razão Social: 58.491.452 BEATRIZ FELICIANO COUTINHO SANTOS
CNPJ: 58.491.452/0001-01 **Porte:** ME
UF: RJ

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	58.491.452 BEATRIZ FELICIANO COUTINHO SANTOS	58491452000101	2.560,00	996,00
2	23.528.340 EUGENIO DE OLIVEIRA LIMA	23528340000195	5.000.000,00	997,00
3	LMA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	21919820000151	2.563,00	999,00
4	53.850.487 STEFANIE FERNANDES VITORIO DA CONCEICAO	53850487000168	2.563,00	1.000,00
5	ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA	50232454000166	2.563,00	1.447,00
6	44.736.182 MARIZA LEITE FRANCO	44736182000139	2.563,45	1.500,00
7	FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA	17991542000176	7.000,00	1.692,00
8	52.582.377 ISABEL ERIDNEA CERVO RURR DE OLIVEIRA	52582377000108	2.563,00	1.700,00
9	49.070.994 RAFAEL BESSA RODRIGUES	49070994000101	2.498,00	1.750,00
10	59.185.117 JEFFERSON PINHEIRO SANTOS	59185117000130	2.500,00	1.774,99
11	48.595.376 JULIANE LIMA ALVES SIMAS	48595376000112	2.563,00	1.775,00
12	57.762.162 PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SIMOES	57762162000184	2.563,00	1.800,00
13	CMA LICITACOES LTDA	55738820000177	2.563,45	2.036,98
14	LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43061074000140	3.900,00	2.036,99
15	NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA	46656337000233	7.000,00	2.040,00
16	55.862.020 DARLEN SILVA GONCALVES	55862020000163	2.560,00	2.050,00
17	47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA	47902777000105	2.400,00	2.400,00
18	48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	48358573000118	2.489,00	2.489,00
19	ACSA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.	43689244000136	2.563,45	2.518,99
20	ANDERSON SCARPIM JUSTINO	16633511000180	2.519,00	2.519,00
21	AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	17058263000154	2.530,00	2.530,00
22	JM COMERCIO LTDA	49531675000156	2.543,00	2.543,00
23	ZILMAR IZABEL FERNANDES	28536448000143	2.555,00	2.555,00
24	GIROPLAX OFFICE CORPORATE LIMITADA	50733024000128	2.560,00	2.560,00
25	ATRIAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E MERCADO	42624283000192	2.563,00	2.560,00
26	MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA	48959160000199	2.560,00	2.560,00
27	JMC PRESTACAO DE SERVICOS DIVERSOS LTDA	44391794000137	2.563,00	2.563,00
28	UNIVERSAL COMPANY LTDA	49446417000171	2.563,45	2.563,45
29	JB DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	48105979000199	2.563,45	2.563,45
30	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	58434877000170	2.564,00	2.564,00
31	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	48385849000157	2.600,00	2.600,00
32	57.050.157 CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	57050157000149	2.600,00	2.600,00
33	59.314.564 LORENA POSSIDONIO DE LIMA	59314564000141	2.600,00	2.600,00
34	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	15655026000145	2.601,39	2.601,39
35	46.599.200 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO	46599200000103	5.000,00	5.000,00
36	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	23929719000107	183.023,00	183.023,00

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordões, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Mobília reunião

Pesquisa iniciada no dia 11/11/2025 10:42
IP:



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

58.491.452 BEATRIZ FELICIANO COUTINHO SANTOS

CNPJ: 58.491.452/0001-01
EMAIL: beatrizfelicianocs@hotmail.com
TELEFONE: (21) 2418-2609
ENDEREÇO: Não Informado

CALAND COMERCIO E LOCAÇAO LTDA

CNPJ: 12.123.080/0001-51
EMAIL: callandcomercio@gmail.com
TELEFONE: (86) 9952-5243
ENDEREÇO: Não Informado


VISA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 23.044.715/0002-22
EMAIL: contac.cleuber@hotmail.com
TELEFONE: (31) 3201-4187
ENDEREÇO: Não Informado

Mobília - reunião

De : Compras MPAL <compras@mpal.mp.br>

sex., 31 de out. de 2025 09:57

Assunto : Mobília - reunião 1 anexo**Cco :** wemerson cruz

<wemerson.cruz@doutorportapalete.com.br>, adylthonvendas <adylthonvendas@gmail.com>, Angelo Rocha <angelo@formasmoveis.com.br>, licitacao grupostar <licitacao.grupostar@outlook.com>, ROCKET NEGÓCIOS <rocketnegociosds@gmail.com>, METADIL MÓVEIS, Gabriella Tampanelli <Gabriella.Tampanelli@metadil.com.br>, NAGA SOLUÇÕES <nagalicitacao@gmail.com>, Admimistrativo <admcasavivamoveis@gmail.com>, CENTRAL MÓVEIS CORPORATIVOS <sac@centralmoveis.ind.br>, gabriellesantos <gabriellesantos@centralmoveis.ind.br>, Jardel Philippe <jardelmarquato@gmail.com>, haroldomoveis al <haroldomoveis.al@gmail.com>, joaoorlando <joaoorlando@welbox.com.br>, LICITA <LICITA@CENTRALMOVEIS.IND.BR>, negocios5 <negocios5@flexibase.com.br>, comercial <comercial@neomobili.net.br>, Leticia Bernardes Flexibase <leticiabernardes@flexibase.com.br>, Ricco Móveis <atendimento@ricco.com.br>, Thati Albuquerque, Quatro Ventos <thatiane@quatroventospromo.com.br>, Fernanda Lima <fernanda@conexao-al.com.br>, mariasousa <mariasousa@centralmoveis.ind.br>, luciano <luciano@escritecsolucoes.com.br>, comercial <comercial@seven.adv.br>, COMERCIAL <COMERCIAL@SUPERA.COM.BR>, comercial <comercial@wk.com.br>, carajas <carajas@carajasconstrucoes.com.br>, carajas <carajas@net.com.br>, FortLine - Licitacoes <licitacoes@fortline.ind.br>, comercial2@formasmoveis.com.br, Cpl <cpl@creaes.org.br>

Bom dia,

Venho convidar a empresa a participar em forma de cotação do processo para a aquisição de móveis para o Ministério Público de Alagoas, conforme Termo de Referência anexo.

Dessa forma, solicitamos que a empresa apresente proposta no prazo de 03 dias.

Outrossim, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos posteriores na expectativa de um breve retorno e confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente, setor de compras Ministério Público de Alagoas.

 **Dispensa de licitação (mobiliário2).pdf**
143 KB



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Orçamento**

Data de Criação: **11/11/2025 13:08:01**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO nº 097/2025

Maceió, 10 de Novembro de 2025.

Ref.: Processo Administrativo nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Segue tabela contendo orçamentos referentes aos valores para aquisição de mobília, a empresa **HAROLDO COMERCIO & SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ de nº 41.187.998/0001-62, ofertou o valor global totalizando **R\$ 9.970,00 (Nove mil seiscientos e novecientos e setenta reais)**.

Item	HAROLDO MOVÉIS		AL MOVÉIS		CADERODE		DC DESIGN CORPORATIVO		COTAÇÃO FONTE DE PREÇOS		Valor médio		
	Quantidade	valor unit	valor total	valor unit	valor total	valor unit	valor total	valor unit	valor total	valor uni	valor total	valor unit	valor total
1	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.098,57	R\$ 1.098,57	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00	R\$ 1.618,32	R\$ 1.618,32	R\$ 1.301,38	R\$ 1.301,38
2	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.443,20	R\$ 1.443,20	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.730,00	R\$ 1.730,00	R\$ 1.630,64	R\$ 1.630,64
3	16	R\$ 495,00	R\$ 7.920,00	R\$ 489,00	R\$ 7.824,00	R\$ 645,44	R\$ 10.327,04	R\$ 689,00	R\$ 11.024,00	R\$ 996,00	R\$ 15.936,00	R\$ 662,89	R\$ 10.606,21
		R\$ 9.970,00		R\$ 10.764,00		R\$ 12.868,81		R\$ 14.804,00		R\$ 19.284,32		R\$ 13.538,23	

Arthur Manoel Lima de Araújo
Setor de Compras



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Consolidação**

Data de Criação: **11/11/2025 13:08:01**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS**

PESQUISA DE PREÇOS nº 098/2025

Maceió, 10 de novembro de 2025

Em atendimento à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas por este Setor de Compras.

Requisições a que se aplicam (Art. 3º, inciso I, IN 65/2021)

Expediente GED nº 20.08.1349.0000217/2025-71 ligado a esta pesquisa de preços.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)

Arthur Manoel lima de Araújo (826308-6)

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III, e Art. 5º, IN 65/2021)

- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail. A justificativa de escolha dos fornecedores por serem especializados no objeto de contratação.
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º, IN 65/2021)

Não se aplica.

Razões de Escolha do Contratado (Art. 72, Inciso VI, Lei 14.133/2021)

A Empresa **HAROLDO MOVÉIS** mostrou-se apta a ser contratada por este órgão, diante da apresentação de valores compatíveis aos praticados no mercado, adequada habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos definidos.

Método estatístico aplicado (Art. 3º, inciso V, IN 65/2021)

Menores valores encontrados no mercado.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, § 1º, IN 65/2021)

Não se aplica.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS**

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 5º, IN 65/2021)

Não se aplica

Série de preços coletados (Art. 3º, inciso IV, IN 65/2021)

Conforme pesquisa em anexo.

Item	HAROLDO MOVÉIS		AL MOVÉIS		CADERODE		DC DESIGN CORPORATIVO		COTAÇÃO FONTE DE PREÇOS		Valor médio		
	Quantidade	valor unit	valor total	valor unit	valor total	valor unit	valor total	valor unit	valor total	valor uni	valor total	valor unit	valor total
1	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.098,57	R\$ 1.098,57	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00	R\$ 1.618,32	R\$ 1.618,32	R\$ 1.301,38	R\$ 1.301,38
2	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.443,20	R\$ 1.443,20	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.730,00	R\$ 1.730,00	R\$ 1.630,64	R\$ 1.630,64
3	16	R\$ 495,00	R\$ 7.920,00	R\$ 489,00	R\$ 7.824,00	R\$ 645,44	R\$ 10.327,04	R\$ 689,00	R\$ 11.024,00	R\$ 996,00	R\$ 15.936,00	R\$ 662,89	R\$ 10.606,21
		R\$ 9.970,00		R\$ 10.764,00		R\$ 12.868,81		R\$ 14.804,00		R\$ 19.284,32		R\$ 13.538,23	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS**

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso IV, IN 65/2021)

<wemerson.cruz@doutorportapalete.com.br>, adylthonvendas <adylthonvendas@gmail.com>, Angelo Rocha <angelo@formasmoveis.com.br>, licitacao grupostar <licitacao.grupostar@outlook.com>, ROCKETNEGÓCIOS <rocketnegociosds@gmail.com>, METADIL MÓVEIS, Gabriella Tampanelli <Gabriella.Tampanelli@metadil.com.br>, NAGASOLUÇÕES <nagalicitacao@gmail.com>, Administrativo <admcasavivamoveis@gmail.com>, CENTRAL MÓVEIS CORPORATIVOS <sac@centralmoveis.ind.br>, gabriellesantos <gabriellesantos@centralmoveis.ind.br>, JardelPhilippe <jardelmarquato@gmail.com>, haroldomoveis al <haroldomoveis.al@gmail.com>, joaoorlando <joaoorlando@welbox.com.br>, LICITA <LICITA@CENTRALMOVEIS.IND.BR>, negocios5 <negocios5@flexibase.com.br>, comercial <comercial@neomobili.net.br>, LeticiaBernardes Flexibase <leticiabernardes@flexibase.com.br>, Ricco Móveis <atendimento@ricco.com.br>, Thati Albuquerque, Quatro Ventos <thatiane@quatroventospromo.com.br>, FernandaLima <fernanda@conexao-al.com.br>, mariasousa <mariasousa@centralmoveis.ind.br>, luciano <luciano@escritecsolucoes.com.br>, comercial <comercial@seven.adv.br>, COMERCIAL <COMERCIAL@SUPERA.COM.BR>, comercial <comercial@wk.com.br>, carajas <carajas@carajasconstrucoes.com.br>, carajas <carajas@net.com.br>, FortLine - Licitacoes <licitacoes@fortline.ind.br>, comercial2 <comercial2@formasmoveis.com.br>, Cpl <cpl@creaes.org.br>

Arthur Manoel Lima de Araújo
Setor de Compras



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **Publicação**

Data de Criação: **11/11/2025 13:08:01**



Maceió, 07 de Outubro de 2025.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Aviso de cotação

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1349.0000217/2025-71

OBJETO: Aquisição de mobiliário (mesas e cadeiras), conforme termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 07 de Outubro de 2025.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Portarias

PROCESSO MP Nº: 09.2025.00001455-5

PORTARIA Nº: 08/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 18ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO a edição da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO a representação formulada no âmbito deste *parquet* estadual relatando deficiência do PROCON-AL no atendimento dos consumidores em geral;

RESOLVE:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **11/11/2025 13:08:20**

Origem **SETOR DE COMPRAS (ARTHUR MANOEL LIMA DE ARAUJO)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR MANOEL LIMA DE ARAUJO**, em 11/11/2025, às 13:08, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento: **27/11/2025 12:01:12**
Criador: **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**
Resumo: **Classificação orçamentária (920392)**

A Diretoria de Programação e Orçamento desta Procuradoria Geral de Justiça informa:

1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.0004.2700 – Modernização do Órgão, PO00760 - MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO, Natureza de despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes.
 - 2 - Existe disponibilidade orçamentária e financeira para atender a pretensão do requerente.
-

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 27/11/2025 12:01:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **27/11/2025 12:01:25**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
(ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Resumo: **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 27/11/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento: **27/11/2025 12:03:29**
Criador: **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo: **Disponibilidade Financeira**

Tendo em vista a existência de previsão orçamentária, conforme despacho da DPO, bem como a disponibilidade financeira para o pagamento, dê-se prosseguimento ao pedido.

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 27/11/2025 12:03:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **27/11/2025 12:03:37**

Origem **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
(ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Destino(s): **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA
CABRAL)**

Resumo: **Disponibilidade Financeira**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 27/11/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **02/12/2025 09:23:51**
Criador: **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

Considerando a baixa complexidade do objeto a ser adquirido, confirmo a desnecessidade na apresentação dos documentos complementares.
A escolha da empresa apresentada pelo setor de compras se deu em razão do valor.
Vão os autos à Controladoria Interna.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 02/12/2025 09:23:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **02/12/2025 09:24:04**

Origem **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Destino(s): **CONTROLADORIA INTERNA (PATRIK ROCHA DE BARROS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 02/12/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **03/12/2025 13:44:56**
Criador: **PATRIK ROCHA DE BARROS**
Resumo: **Análise do pedido de aquisição de móveis**

Segue anexo Despacho desta Controladoria Interna, com diligências a serem cumpridas pelo Setor de Compras, conforme elencado no item 12 do referido documento.

Movimento assinado eletronicamente por **PATRIK ROCHA DE BARROS**, em 03/12/2025 13:44:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Despacho**
Data de Criação: **03/12/2025 13:44:57**



Ministério Público do Estado de Alagoas
Procuradoria Geral de Justiça
Controladoria Interna

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

1. Trata-se de procedimento instaurado pelo Grupo de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens - GAESF desta instituição (fl. 04), visando a aquisição de mobiliário (mesas e cadeiras), por dispensa de licitação em função do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O valor estimado da aquisição é de R\$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais).
2. O pedido será avaliado com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como no Ato PGJ nº 05/2024, que estabelece procedimentos para a contratação de serviços e compras de qualquer natureza no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.
3. Destacamos que a aquisição do objeto ora analisado consta de forma abrangente no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 desta instituição (mobiliário corporativo), publicado no DOE de 07 de março de 2025.
4. Em seu art. 72, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos indica quais os documentos que devem instruir os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. Sendo eles: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.
5. O inciso I do dispositivo foi cumprido, tendo havido a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (fls. 14/15) e do Termo de Referência (fls. 19/30). Em relação ao documento Estudo Técnico Preliminar, que não consta no feito, ressaltamos o art. 8º, I, "a", do Ato PGJ nº 05/2024, que dispensa a elaboração de tal documento quando se tratar de compra cujo valor se enquadre nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que é o presente caso. O pedido de dispensa do documento, inclusive, foi ratificado pelo Diretor-Geral desta instituição à fl. 78, destacando que "*considerando a baixa complexidade do objeto a ser adquirido, confirmo a desnecessidade na apresentação dos documentos complementares*". Em relação a análise de risco, que não consta no feito também, entendemos que a dispensa realizada pelo Diretor-Geral à fl. 78 refere-se a tal documento, o que se justifica pelo valor envolvido na presente contratação e pelo tipo e natureza do objeto solicitado. Ainda, vale destacar que o setor requisitante solicitou a dispensa da análise de risco, conforme item 2 do DFD, o que levaremos em consideração na nossa análise.
6. Destacamos as especificações do objeto a ser adquirido, disposto no item 4 do Termo de Referência, que englobam 3 (três) itens, especificados da seguinte forma:

1. Mesa de reunião com tampo 30 mm, retangular 2,00 x 0,90 m, cinza cristal e pé painel c/ suporte para tomada (01 unidade);
2. Mesa de reunião com tampo 30 mm, retangular 2,40 x 1,00 m, cinza cristal e pé painel c/ suporte para tomada (01 unidade);
3. Cadeira fixa com assento e encosto executivo com espuma injetada com apoio de braços, pé trapezoidal, vinil preto (16 unidades).

Ainda, destacamos que as justificativas da contratação em questão foram apresentadas no item 2.3 do Termo de Referência, bem como no item 2 do Documento de Formalização da Demanda, sendo informado que o material será destinado à *“aquisição das mesas e cadeiras visa proporcionar melhores condições de trabalho, garantindo funcionalidade, ergonomia e ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades administrativas e estratégicas do GAESF, em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público previstos no art. 37 da Constituição Federal”*. Importante ressaltar a informação do setor requisitante no pedido inicial (fl. 04), destacando as condições atuais dos móveis do GASEF, classificando como em *“péssimo estado das atuais”*. Ainda, ressaltamos o critério de seleção do fornecedor (item 9.1 do Termo de Referência), que será o *“menor preço por item”*.

7. Em relação ao inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se o seu cumprimento às fls. 46/64. Optou-se pelas modalidades previstas nos incisos II e IV do art. 23, ou seja, pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, o que resultou em 05 (cinco) preços de referência para os 3 (três) itens do objeto, conforme resumido pelo Setor de Compras na Pesquisa de Preço n. 098/2025 (fls. 68/70). Em relação à pesquisa de preço, vale destacar a obrigatoriedade de ser observados os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme determinou o art. 13, §3º, do Ato PGJ nº 05/2024. Houve publicação de aviso de cotação no Diário Oficial da instituição, conforme fl. 72, exigência do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Consta a ainda a lista de e-mails enviados aos potenciais fornecedores (fls. 63/64).

8. No que se refere ao inciso III do art. 72, ressaltamos que esta Controladoria Interna é quem emite o parecer técnico e a Consultoria Jurídica é quem emite o parecer jurídico sobre o atendimento dos requisitos exigidos por lei para contratação pretendida. Ressaltamos que o pronunciamento da Consultoria Jurídica ocorre em seguida ao desta Controladoria Interna.

9. Já o art. 72, inciso IV, da nova Lei exige a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, o que foi cumprido à fl. 74 e fl. 76.

10. O inciso V daquele dispositivo, por sua vez, requer a comprovação de que as empresas preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Os documentos foram juntados às fls. 35/44, estando vencida a certidão de regularidade junto ao FGTS, que atualizamos e passamos a juntar ao feito. Ainda, verificamos como ausentes os documentos exigidos pelos itens 9.5, “b” e “c” e 9.31, do Termo de Referência, dessa forma, juntamos, também, a referida documentação ao presente feito.

11. Quanto ao cumprimento do inciso VI do art. 59, que diz respeito à razão da escolha da contratada, verifica-se que tal etapa foi cumprida à fl. 78, realizada pela Diretoria-Geral desta instituição.

12. Ainda, quanto à justificativa do preço, exigência trazida pelo inciso VII do art. 72 da nova Lei de Licitações, destacamos o Orçamento de fl. 66, que demonstra os valores praticados no mer-

cado. Sendo assim, verifica-se a seleção da empresa **HAROLDO COMERCIO & SERVICOS LTDA** como a que apresentou a melhor proposta, conforme fl. 46, no valor total de R\$ 9.970,00 para a totalidade do objeto, tendo registrado os menores preços para todos os itens, sendo de R\$ 950,00 para o item 1, R\$1.100,00 para o item 2 e R\$ 495,00 para o item 3. Vale destacar que o valor cobrado ficou abaixo do valor médio da pesquisa de preços, que foi de R\$ 13.538,23 para a totalidade do objeto. O Setor de Compras pronunciou-se conclusivamente à fl. 68, afirmando “*A Empresa HAROLDO MOVÉIS mostrou-se apta a ser contratada por este órgão, diante da apresentação de valores compatíveis aos praticados no mercado*”. Única observação é em relação a proposta comercial da empresa selecionada nos autos, à fl. 46, que precisa ser atualizada nos seguintes pontos: a proposta não está assinada pelo responsável e está vencida, sendo informado prazo até 30/11/2025; não identificamos a marca dos itens 1 e 2 (mesas); não identificamos informação do prazo de entrega do objeto e, finalmente, deve ser confirmado se a empresa aceita como forma de pagamento por empenho, pois na proposta consta pagamento “a vista”.

13. Esclarecemos ainda que a exigência do inciso VIII do art. 72, que diz respeito à autorização da autoridade competente, será dada após toda tramitação do processo.

14. Por último, nos termos do art. 19º, §2º, do Ato PGJ n. 05/2024, ressaltamos que a contratação, caso deferida, deve ser divulgada, no Portal Nacional de Contratações Públicas, pela Seção de Publicidade e Transparência de Contratos.

15. Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Setor de Compras, para cumprimento das diligências elencadas no item 12 deste Despacho. Após a regularização, entendermos que o presente procedimento estará regular, devendo ser encaminhado, diretamente, à Consultoria Jurídica, para análise e parecer, observado o item 14 deste Despacho.

Patrik Rocha de Barros
Diretor em exercício da Controladoria Interna/MPE-AL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Documento complementar**

Data de Criação: **03/12/2025 13:44:57**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HAROLDO COMERCIO & SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **41.187.998/0001-62**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:20:49 do dia 03/12/2025 , com validade até o dia 02/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NedBt0Dx6L83mkvFX2ox

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Documento complementar**

Data de Criação: **03/12/2025 13:44:57**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.187.998/0001-62
Razão Social: HAROLDO COMERCIO & SERVICOS LTDA
Endereço: AV MOREIRA E SILVA 714 GALPAO / FAROL / MACEIO / AL / 57051-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120102230347925030

Informação obtida em 03/12/2025 11:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **03/12/2025 13:45:14**

Origem **CONTROLADORIA INTERNA (PATRIK ROCHA DE BARROS)**

Destino(s): **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Resumo: **Para ciência do inteiro teor do despacho em anexo e cumprimento de diligências.**

Movimento assinado eletronicamente por **PATRIK ROCHA DE BARROS**, em 03/12/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **04/12/2025 11:47:57**
Criador: **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

Segue informação das diligências na proposta encaminhada pela empresa. Outrossim, a mesma informou que as fábricas entram em recesso, justificando o prazo superior ao previsto no TR.

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 04/12/2025 11:47:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **proposta**

Data de Criação: **04/12/2025 11:47:57**

HAROLDO COMERCIO & SERVICOS LTDA



AV MOREIRA E SILVA, 714

FAROL

CNPJ: 41187998000162

FONE: 8233118054

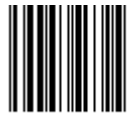
MACEIÓ

Insc Est: 240834496

haroldomoveis.al@gmail.com

UF: AL

CEP: 57051-500



051383

ORÇAMENTO N° 051383

Tipo: **Venda Normal**

Tabela Preço: 99999- Cliente

Data Emissão: 31/10/2025

Cliente: 001208 PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Fantasia: MINISTERIO PUBLICO DO EST. DE ALAGOAS

CNPJ/CPF: 12472734000152

Insc Estadual:

Endereço: RUA PEDRO JORGE MELO E SILVA, 79

CEP: 57025400

Complemento:

Bairro: POCO

Cidade: MACEIÓ

UF: AL

Telefone: 3336-6060

Celular: 3221-3428

Ponto Ref:

Contato: THAYSA - 99365-4114/JAMES

Vendedor: GERALDO DE ARAUJO

Validade: 22/12/2025

Att:

Obs: FORMA DE PAGAMENTO: EMPENHO - ENTREGA: ATÉ 75 DIAS

PRODUTOS / SERVIÇOS

Código	Referência	Produto	Und	Qtde	Valor Unit	Desconto	Valor Líq	Total
014230	333010225001	MESA REUNIAO RETA 25MM PE PAINEL 2000X1000 CINZA MARANELLO TAMPO DE 30MM COM CAIXA DE TOMADA.	UN	1,00	950,0000	0,0000	950,0000	950,00



014230	333010225001	MESA REUNIAO RETA 25MM PE PAINEL 2000X1000 CINZA MARANELLO DE 2400X100, TAMPO DE 30MM COM CAIXA DE TOMADA.	UN	1,00	1.100,0000	0,0000	1.100,0000	1.100,00
--------	--------------	--	----	------	------------	--------	------------	----------



015091	1004A/EAC000	CAD. FIXA SECRET. 1004A/EAC0003PT SL PES/TRAPEZ. TEC-D PORTFLEX 3PT/SL/D COM BRAÇO FIXO CORSA.	UN	16,00	495,0000	0,0000	495,0000	7.920,00
--------	--------------	--	----	-------	----------	--------	----------	----------



Qtde de Itens:	3
----------------	---

Total de Produtos:	9.970,00
--------------------	----------

Total Desconto:	0,00
-----------------	------

Valor Frete:	0,00
--------------	------

Total Pedido:	9.970,00
---------------	----------

Cliente

HAROLDO COMERCIO & SERVICOS LTDA
CGC 41.187.998/0001-62
Humberto Melo Filho
CPF 177.094.314-53
Procurador

Vendedor

CNPJ 41.187.998/0001-62
HAROLDO COMERCIO & SERVICOS LTDA - EPP
Av. Moreira e Silva, 714 - Galpão
Farol - CEP 57051-500
Maceió - AL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **justificativa**

Data de Criação: **04/12/2025 11:47:57**


Zimbra

compras@mpal.mp.br

Re: Móvel - reunião

De : HAROLDO MÓVEIS <haroldomoveis.al@gmail.com>

qui., 04 de dez. de 2025 10:50

Assunto : Re: Móvel - reunião 1 anexo**Para :** Compras MPAL <compras@mpal.mp.br>

Bom dia!

Infelizmente não , porque as fábricas entram em recesso e só voltam em fevereiro.

Estou à disposição.

Atenciosamente,

Geraldo.

Haroldo Comércio & Serviços Ltda**Maceió (AL) (82) 3311-8054 (82) 99331-7012 (WHATSAPP)****haroldomoveis.al@gmail.com****(NÃO MANDAMOS BOLETOS COM DESCONTO POR EMAIL E NEM LIGAMOS PARA O
CLIENTE DANDO DESCONTO NO BOLETO, CUIDADO É GOLPE)**Em qui., 4 de dez. de 2025 às 10:47, Compras MPAL <compras@mpal.mp.br> escreveu:

Bom dia,

O prazo de entrega previsto no termo de referência é de 30 dias.

A empresa consegue encaminhar prazo dentro do previsto?

Atenciosamente,



Ministério Público do Estado de Alagoas
Procuradoria Geral de Justiça

Diogo Lessa
Técnico do MP
Setor de Compras

Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió - AL
(82) 2122-3541 www.mpal.mp.br
diogo.lessa@mpal.mp.br

De: "haroldomoveis al" <haroldomoveis.al@gmail.com>
Para: "Compras MPAL" <compras@mpal.mp.br>
Enviadas: Quinta-feira, 4 de dezembro de 2025 9:46:49
Assunto: Re: Móvel - reunião

Bom dia!

Segue em anexo proposta de preço atualizada.

Obs: A marca dos itens 1 e 2 é Maranello.

Estou a disposição,

Atenciosamente,

Geraldo.

Haroldo Comércio & Serviços Ltda
Maceió (AL) (82) 3311-8054 (82) 99331-7012 (WHATSAPP)
haroldomoveis.al@gmail.com
**(NÃO MANDAMOS BOLETOS COM DESCONTO POR EMAIL E NEM LIGAMOS PARA O
CLIENTE DANDO DESCONTO NO BOLETO, CUIDADO É GOLPE)**

Em qui., 4 de dez. de 2025 às 09:27, Compras MPAL <compras@mpal.mp.br> escreveu:
Bom dia

Vimos solicitar, conforme diligência e a respeito da proposta encaminhada, as seguintes observações:

- a proposta não está assinada pelo responsável e está vencida, sendo informado prazo até 30/11/2025;
- não identificamos a marca dos itens 1 e 2 (mesas);
- não identificamos informação do prazo de entrega do objeto e, finalmente;

- deve ser confirmado se a empresa aceita como forma de pagamento por empenho, pois na proposta consta pagamento "a vista".

De: "haroldomoveis al" <haroldomoveis.al@gmail.com>

Para: "Compras MPAL" <compras@mpal.mp.br>

Enviadas: Sexta-feira, 31 de outubro de 2025 17:17:54

Assunto: Re: Móvelia - reunião

Boa tarde!!

Segue em anexo proposta de preço solicitada.

Estou à disposição para mais informações.

Grato.

Att,

Geraldo.

Haroldo Comércio & Serviços Ltda

Maceió (AL) (82) 3311-8054 (82) 99331-7012 (WHATSAPP)

haroldomoveis.al@gmail.com

(NÃO MANDAMOS BOLETOS COM DESCONTO POR EMAIL E NEM LIGAMOS PARA O CLIENTE DANDO DESCONTO NO BOLETO, CUIDADO É GOLPE)

Em sex., 31 de out. de 2025 às 09:58, Compras MPAL <compras@mpal.mp.br> escreveu:

Bom dia,

Venho convidar a empresa a participar em forma de cotação do processo para a aquisição de móveis para o Ministério Público de Alagoas, conforme Termo de Referência anexo.

Dessa forma, solicitamos que a empresa apresente proposta no prazo de 03 dias.

Outrossim, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos posteriores na expectativa de um breve retorno e confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente, setor de compras Ministério Público de Alagoas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **04/12/2025 11:48:06**

Origem **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Destino(s): **CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 04/12/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento: **05/12/2025 10:59:17**
Criador: **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**
Resumo: **Parecer Jurídico/Técnico (920339)**

Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de mobiliário (mesas e cadeiras) conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Menor preço global. Pesquisa de Preços nº. 098/2025. Orçamento atualizado nº 97/2025, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa HAROLDO COMERCIO & SERVICOS LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Certidões Atualizadas. Pelo deferimento.

Parecer jurídico em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA***, em 05/12/2025 10:59:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **PARECER JURÍDICO**

Data de Criação: **05/12/2025 10:59:18**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

Processo GED nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Interessado: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (GAESF)

Assunto: aquisição de mobiliário (mesas e cadeiras)

Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de mobiliário (mesas e cadeiras) conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Menor preço global. Pesquisa de Preços nº. 098/2025. Orçamento atualizado nº 97/2025, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa HAROLDO COMERCIO & SERVICOS LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Certidões Atualizadas. Pelo deferimento.

Sr. Procurador-Geral de Justiça,

1. Trata-se de procedimento instaurado pelo Grupo de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens - GAESF desta instituição (fl. 04), visando a aquisição de mobiliário (mesas e cadeiras), por dispensa de licitação em função do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O valor estimado da aquisição é de R\$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais).

2. Justifica-se a necessidade de aquisição pelo setor requisitante nos seguintes termos, conforme Termo de Referência: “2.1. A aquisição de duas mesas de reunião e dezesseis cadeiras destina-se ao atendimento das necessidades do GAESF, do Ministério Público do Estado de Alagoas. 2.2. O GAESF vem desempenhando

atividades que exigem constantes reuniões internas e externas, tanto com membros e servidores do Ministério Público quanto com representantes de outros órgãos e instituições parceiras. Atualmente, o mobiliário disponível encontra-se insuficiente e inadequado para comportar o número de participantes que habitualmente utilizam o espaço, comprometendo o conforto, a organização e a eficiência das reuniões de planejamento e coordenação das ações do gabinete.”,

3. Em relação ao objeto da contratação, vale destacar que a descrição dos produtos consta no item 4 do Termo de Referência, sendo formado por 3 itens: item 1 Mesa de reunião com tampo 30 mm, retangular 2,00 x 0,90 m, cinza cristal e pé painel c/ suporte para tomada, item 2: Mesa de reunião com tampo 30 mm, retangular 2,40 x 1,00 m, cinza cristal e pé painel c/ suporte para tomada e Item 3: Cadeira fixa com assento e encosto executivo com espuma injetada com apoio de braços, pé trapezoidal, vinil preto.

4. Em escorreta análise dos autos, restam colacionados os doravante termos: Documento de Formalização da Demanda (fls.14/15), Termo de Referência (fls. 19/30), estudo técnico preliminar dispensado nos termos do art. 8º, I, “a”, do Ato PGJ nº 05/2024, por se tratar de compra cujo valor se enquadre nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Em relação a análise de risco, que não consta no feito também, entendemos que a dispensa realizada pelo Diretor-Geral à fl. 78.

5. Quanto a razão da escolha do contratado, verifica-se que tal etapa foi cumprida à fl. 78 realizada pela Diretoria-Geral desta instituição.

6. Merece destaque que resta consignado às fls.74/76 a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

7. Assim, conforme Orçamento nº 097/2025, a empresa HAROLDO COMERCIO & SERVICOS LTDA ofertou valores globais compatíveis com o mercado, totalizando o valor de R\$ 9.970,00 (Nove mil seiscentos e novecentos e setenta reais). Resta consignar ainda, que a proposta está abaixo do valor médio de mercado que fora estimado em R\$ 13.538,23 às fls. 66.

8. A Controladoria Interna desta PGJ entendeu pela necessidade de diligências junto ao setor de compras, devendo os autos seguirem após para análise e parecer da Consultoria Jurídica, solicitando atenção especial ao item 14 do despacho, que trata da necessidade de divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas

9. Ressaltamos, ainda, que o objeto da contratação está previsto de forma

abrangente no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025, em atenção ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/202.

10. Em suma, é o relatório.

I- DA ANÁLISE JURÍDICA:

11. *A priori*, analisando a possibilidade de aquisição do objeto solicitado ante à legislação pátria em vigor; tem-se que toda contratação de serviços ou fornecimento de bens no âmbito da Administração Pública no âmbito das três esferas da federação, em atenção ao contido no artigo 37 da Constituição Federal, deve ser feita mediante prévio procedimento licitatório. *Vide* o referido dispositivo constitucional, *ipsis litteris*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (destaque posto)

12. Inobstante a regra imposta pelo dispositivo retro, a *Lex Mater* ressalva em seu inciso XXI do art. 37, as hipóteses, ora taxativas, ora exemplificativas, em que a Administração Pública resta excluída da referida obrigação licitatória.

13. A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é inviável a competição. A lei determina a dispensa de licitação por reconhecer que sua ocorrência não traria os benefícios ou, mesmo, acarretaria outros malefícios. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o

atendimento das necessidades da administração.

14. A Lei nº 14.133/2021, por sua vez, prevê as hipóteses excepcionais de contratação direta mediante dispensa, inexigibilidade e contratação direta, em que recai a isenção da obrigação de licitar.

15. O inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 estabelece, como uma das conjunturas taxativas de dispensa de licitação, “no caso de outros serviços e compras” que sejam distintos à “obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores”, conforme prevê o inciso I do respectivo artigo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]. (destaque posto)

16. Ademais, o valor da dispensa de licitação foi atualizado, nos moldes do Decreto nº 12.343/2024, a seguir:

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do anexo.

ANEXO – ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO VALOR ATUALIZADO inciso II do caput do art. 75
R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos)

17. O § 1º do art. 75, da lei 14.133/2021 determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, in verbis:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade

[...]. (destaque posto)

18. No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a dispensa de licitação. Dentre eles, consta o com documento de formalização da demanda que consta nos autos; termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei exige, análise de risco, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer sobre a escolha do fornecedor, e ficou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos com compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14.133 de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

- IV - demonstraç o da compatibilidade da previs o de recursos orçament rios com o compromisso a ser assumido;
- V – comprovaç o de que o contratado preenche os requisitos de habilita o e qualifica o m nima necess ria;
- VI – raz o da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preç o;
- VIII – autoriza o da autoridade competente.

19. Outrossim, a Diretoria-Geral ratificou a escolha da empresa e dispensou a apresenta o de estudos t cnicos preliminares, nos termos do Ato PGJ n  05/2024, a seguir:

Art. 8  A elabora o do Estudo T cnico Preliminar fica dispensada quando se tratar de:

- I – contrata o direta por dispensa de licita o, nos casos previstos nos incisos II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei n  14.133/2021;
- II – contrata o de licitante remanescente, nos termos do   7  do art. 90 da Lei n  14.133/2021;
- III – licita o para:
 - a) compra cujo valor se enquadre no limite do inciso II do art. 75 da Lei n  14.133/2021;
 - b) contrata o de serviç os cujo valor se enquadre nos limites do inciso II do art. 75 da Lei n  14.133/2021;

20. Ademais, foi devidamente cumprido a exig ncia de divulga o do aviso da dispensa de licita o em s tio eletr nico oficial, pelo prazo m nimo de 3 (tr s) dias  teis, com a especifica o do objeto pretendido e com a manifesta o de interesse da Administra o em obter propostas adicionais de eventuais interessados, obedecendo o que reza o no   3  do art. 17 da lei 14.133/2021, in verbis:

  3  As contrata es de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo ser o preferencialmente precedidas de divulga o de aviso em s tio eletr nico oficial, pelo prazo m nimo de 3 (tr s) dias  teis, com a especifica o do objeto pretendido e com a manifesta o de interesse da Administra o em obter

propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. § 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21. Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse da administração pública em contratação direta do objeto deste procedimento, então o setor de compras buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, nas circunstâncias existentes e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

22. Optou-se pelas modalidades previstas nos incisos II e IV do art. 23, ou seja, pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, o que resultou em 05 (cinco) preços de referência para os 3 (três) itens do objeto, conforme resumido pelo Setor de Compras na Pesquisa de Preço n. 098/2025 (fls. 68/70).

23. Em relação a pesquisa de preço, vale destacar a obrigatoriedade de ser observados os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme determinou o art. 13, §3º, do Ato PGJ nº 05/2024, sendo cumprida após informações e razões expostas pelo setor de compras.

24. Outrossim, em obediência ao art. 72, inciso V da Lei 14.133/21 resta colacionado às fls. 35/44, fls. 86,88 os documentos de habilitação e qualificação mínima necessária da empresa selecionada.

25. **Merece destaque ainda, que em atendimento a diligência da Controladoria Interna, a empresa detentora do menor valor, apresentou proposta atualizada às fls. 92, indicando validade até 22/12/2025, forma de pagamento através de empenho e indicação de prazo de entrega de até 75 (setenta e cinco) dias.**

26. **Insta esclarecer que, o prazo indicado encontra-se superior ao que fora exigido no Termo de Referência, entretanto a empresa informou, quando questionado sobre a possibilidade de realizar a entrega em 30 dias, esclareceu que: “Infelizmente não, porque as fábricas entram em recesso e só voltam em fevereiro”, conforme e-mail de fls. 94.**

27. Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

28. De todo modo, considerando que uma das principais atribuições do PNCP é a “divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos” pela Nova Lei (art. 174, I), é possível concluir que quando a NLLC impõe a publicação em sítio eletrônico oficial esta deverá ser procedida no PNCP – a partir do momento em que os responsáveis já o tiverem disponibilizado. Vale frisar, que este Ente Ministerial já se encontra regular quanto ao acesso no Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP) e realiza as devidas publicações habitualmente, conforme as exigências do Art. 94, da Lei de Licitações e Contratos, vejamos:

Art. 94. A divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de assinatura:

I – I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

§ 4º (VETADO).

§ 5º (VETADO).

II- CONCLUSÃO:

27. Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Consultoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos no que tange à **contratação por menor preço global da empresa HAROLDO COMERCIO & SERVICOS LTDA** detentora de valores **compatíveis com o mercado, totalizando o valor de R\$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais), conforme orçamento atualizado às fls. 92, mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.**

29. Sugere-se que a área demandante seja cientificada quanto aos itens 25 e 26 deste parecer, bem como, a Coordenadoria de Contratos e Convênios tome ciências dos citados itens, especialmente quanto à validade da proposta.

Às considerações superiores.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 05 de dezembro de 2025.

ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO
Analista Jurídico

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA
Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **05/12/2025 11:05:05**

Origem **CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**

Destino(s): **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 05/12/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **05/12/2025 11:32:41**
Criador: **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de mobiliário (mesas e cadeiras) conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Menor preço global. Pesquisa de Preços nº. 098/2025. Orçamento atualizado nº 97/2025, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa HAROLDO COMERCIO & SERVICOS LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Certidões Atualizadas. Pelo deferimento."

Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 05/12/2025 11:32:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **05/12/2025 11:34:13**

Origem **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG
(LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**

Destino(s): **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG
(ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 05/12/2025, às 11:34, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento: **09/12/2025 08:36:59**
Criador: **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**
Resumo: **Certidão / Informação (920272)**

Certifico que o despacho foi publicado na Edição nº 1497 do Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, no dia 09 de dezembro de 2025.

Isadora Aguiar Ferreira da Silva
Assessora de Gabinete

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 09/12/2025 08:36:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **09/12/2025 08:38:18**

Origem **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG
(ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **certificado de publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 09/12/2025, às 08:38, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **09/12/2025 09:55:40**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Resumo: **EMPENHAR DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 09/12/2025, às 09:55, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Ordinário (920327)

Data do Movimento: **10/12/2025 08:43:54**
Criador: **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo: **Ordinário (920327)**

2025NE01572

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 10/12/2025 08:43:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **2025NE01572**

Data de Criação: **10/12/2025 08:43:55**

Nota de Empenho

Encerrado até Outubro

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2025NE01572	09/12/25
Credor	41187998000162 - HAROLDO COM E SERVICOS LTDA	
Valor	9.970,00 (Nove mil e novecentos e setenta reais)	

Classificação	
Programa de trabalho	03.122. 0004. 2700 - MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO
Natureza	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000760 - MODERNIZACAO DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento			
Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	05 - Dispensa de Licitação por Limite
Emb. Legal	Lei nº 14.133/2021, Art. 75		
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	09/12/2025
Local Entrega	MP		
Processo	20.08.1349.0000217 /2025-71	UF	Alagoas
Município	Maceió		

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Equipamentos e Material Permanente (Bens Móveis)	42 - MOBILIÁRIOS EM GERAL		9.970,00


Cronograma	
Dezembro	9.970,00

Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
59.842,00	Pré-Empenhado	0,00	
	0,00	Bloqueado	0,00
		9.970,00	49.872,00

Observação
móveis para utilização aquisição de no GAESF, conforme condições e exigências estabelecidas no processo GED 20.08.1349.0000217/2025-71

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CADEIRA FIXA	16	unid	495,00	7.920,00
Descrição	CAD. FIXA SECRET. 1004A/EAC0003PT SL PES/TRAPEZ. TEC-D PORTFLEX COM BRAÇO FIXO CORSA			
MESA REUNIAO RETA 25MM PE PAINEL 2000X1000	1	uni	950,00	950,00
Descrição	MESA REUNIAO RETA 25MM PE PAINEL 2000X1000 CINZA MARANELLO TAMPO DE 30MM COM CAIXA DE TOMADA.			
MESA REUNIAO RETA 25MM PE PAINEL 2000X1000	1	unid	1.100,00	1.100,00
Descrição	MESA REUNIAO RETA 25MM PE PAINEL CINZA MARANELLO DE 2400X100, TAMPO DE 30MM COM CAIXA DE TOMADA.			

Dados de Autenticidade

	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=0bbd87d9f7c049b796e493704dfeaa07
--	--

Assinaturas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **10/12/2025 08:44:10**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **A DIRETORA DA DPO PARA CIÊNCIA DA EMISSÃO DA
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA. APÓS,
ENCAMINHAR PARA O PNCP PARA PUBLICAÇÃO.**

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 10/12/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **10/12/2025 09:45:25**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas
(JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA)**

Resumo: **PUBLICAR, RETORNANDO**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 10/12/2025, às 09:45, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Publicação Oficial (920344)

Data do Movimento: **10/12/2025 17:28:14**
Criador: **JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA**
Resumo: **Publicações no PNCP**

Publicações no PNCP

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA**, em 10/12/2025 17:28:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Ato que autoriza a Contratação Direta nº 77/2025**

Data de Criação: **10/12/2025 17:28:14**

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 77/2025

Última atualização 10/12/2025

Local: Maceió/AL **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade compradora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 12472734000152-1-000085/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Cadeira e mesas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.970,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 9.970,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ▾

Descrição ▾

Quantidade ▾

Valor unitário estimado ▾

Valor total estimado

1	Cadeira Fixa acabamento estrutura: pintado em epóxi, características adicionais: braços fixos, cor: preta, densidade espuma assento e encosto: média, material assento: espuma, material encosto: espuma, material estrutura: aço carbono, material revestimento assento e encosto: courino, tipo base: fixo, tipo encosto: fixo, tratamento superficial: pintura epóxi CAD. FIXA SECRET. 1004A/EAC0003PT SL PES/TRAPEZ. TEC-D PORTFLEX COM BRAÇO FIXO CORSA	16	R\$ 495,00	R\$ 7.920,00
2	Mesa Reunião Retangular acabamento estrutura: pintura eletrostática., altura: 0,74, características adicionais: 02 calhas com 02 tomadas (2p+t) e 02 rj45 fêmea, c, comprimento: 2,00, espessura tampo: 25, largura: 1,00, material: madeira mdf, revestimento: laminado melamínico, tipo bordas: retas, tipo estrutura: metálica MESA REUNIAO RETA 25MM PE PAINEL 2000X1000 CINZA MARANELLO TAMPO DE 30MM COM CAIXA DE TOMADA.	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
3	Mesa Reunião Retangular acabamento estrutura: pintura eletrostática., altura: 0,74, características adicionais: 02 calhas com 02 tomadas (2p+t) e 02 rj45 fêmea, c, comprimento: 2,00, espessura tampo: 25, largura: 1,00, material: madeira mdf, revestimento: laminado melamínico, tipo bordas: retas, tipo estrutura: metálica MESA REUNIAO RETA 25MM PE PAINEL CINZA MARANELLO DE 2400X100, TAMPO DE 30MM COM CAIXA DE TOMADA.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Empenho nº 2025NE01572 PNCP**

Data de Criação: **10/12/2025 17:28:14**

Empenho nº 2025NE01572

Última atualização 10/12/2025

Local: Maceió/AL **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade executora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 20.08.1349.0000217/2025-71

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 10/12/2025 **Data de assinatura:** 10/12/2025 **Vigência:** de 10/12/2025 a 26/12/2025

Id contrato PNCP: 12472734000152-2-000084/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [12472734000152-1-000085/2025](#)

Objeto:

Aquisição de cadeira e mesas para o GAESF

VALOR CONTRATADO

R\$ 9.970,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 41.187.998/0001-62 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: HAROLDO COMERCIO & SERVICOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
0300042025NE01572D11.pdf	10/12/2025 - 17:27:07	Nota de Empenho

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **10/12/2025 17:28:30**

Origem **PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas
(JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **Publicações no PNCP**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA**, em 10/12/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **11/12/2025 07:35:43**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
(ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Resumo: **AGUARDAR NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO DA
DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 11/12/2025, às 07:35, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1349.0000217/2025-71

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **11/12/2025 11:03:40**

Origem **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
(ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
(ANGELA KATIA TENORIO SCALA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 11/12/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.